



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 924 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O povo do município de Cordislândia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), nas dotações abaixo:

- I- 12.364.0404.2.036 3390.18.00 – Auxílio Financeiro a estudantes/
3390.18.00 – Auxílio Financeiro a estudantes do 10.920,00
ensino superior de instituição privada.

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito suplementar, serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações abaixo discriminadas:

- I- 15.452.0514.2.073 – Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
3390.39.00 – Manutenção dos serviços – Resíduos 10.920,00
Sólidos Urbanos

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 26 de outubro de 2011


Edson Junior Mendes
Prefeito Municipal